

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 005/93

FIXA BASE DE CÁLCULO E A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a base de cálculo para o território do município no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), corrigido mensalmente pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, ou o índice que vier a substituí-lo em possíveis mudanças na legislação federal.

Artigo 2º - É fixado igualmente a unidade fiscal do município em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), também corrigida mensalmente pelo IGPM - Índice Geral de Preços e Mercado, ou o índice que vier a substituí-la em possíveis mudanças na legislação federal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste-SC, 04 de janeiro de 1993.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL